



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2.134, de 24 de julho de 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal Programa/2017 e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2017, conforme artigos: 41, 42 inciso II e 43 da Lei Federal 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0019	CULTURA	
ATIVIDADE	2.333	MANUT. FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDAO	
ELEMENTO	3390 31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 10.000,00
FONTE	ICMSCT	Icms Cultural	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 10.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	05		
SUBUNIDADE	-		
FUNÇÃO	24	COMUNICAÇÕES	
SUBFUNÇÃO	722	TELECOMUNICAÇÕES	
PROGRAMA	0022	TELECOMUNICAÇÕES	
ATIVIDADE	2.150	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

ELEMENTO	3390 39	SINAIS DE TV Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (ficha 114)	R\$ 10.000,00
FONTE	-	-	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

TOTAL DE ANULAÇÕES:..... R\$ 10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014/2017 de 10 de dezembro de 2013, no anexo dos Objetivos/Programas/Metas, aprovado pela Lei 1.976/13, as metas abaixo:

PROGRAMA: 0019 CULTURA

Objetivo: PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES/E INICIATIVAS QUE PROPORCIONAM A OPORTUNIDADE DE ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA POPULAÇÃO.

AÇÕES PLANEJADAS	RESULTADO ESPERADO	UNIDADE /MEDIDA	METAS FÍSICAS				META FINANCEIRA			
			2014	2015	2016	2017	2014 R\$	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$
2.333 – MANUT. FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDAO	premio	pessoas	-	-	-	10	-	-	-	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA 0027 :.....							R\$ 10.000,00			

TOTAL DAS AÇÕES PARA O EXERCÍCIO..... R\$ 10.000,00

Art. 4º Fica assim também incluído na LDO 2.087 de 12 de julho de 2016 as metas por ora pretendidas, adequando assim na referida Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 24 de julho de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal